



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

PORTARIA nº. 018/2018

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o Decreto nº 32.602, de 20 de abril de 2018, do Governo Estadual do Ceará, o CRMV-CE, preocupado em garantir a integridade física de seus funcionários, colaboradores e público externo, no âmbito da Sede do CRMV-CE;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do CRMV- no dia 01 de maio de 2018, conhecido como Dia do Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado que não haverá expediente no CRMV-CE no dia 30 de abril de 2018, de acordo com o Decreto 32.602 do Estado do Ceará.

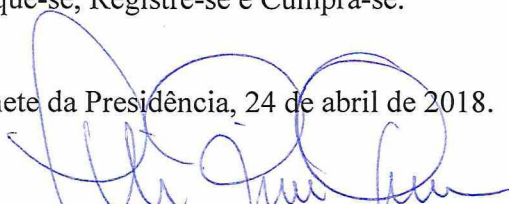
Art. 2º. O dia 01 de maio de 2018, é feriado nacional estabelecido pelo Art.1º da Lei Federal Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art.3º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2018.


Méd. Vet. **Célio Pires Garcia**
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº 1325